



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 2020.02.05.001/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE., ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001-TP.

Aditivo ao Contrato de Serviço, celebrado entre, a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE., e G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S., para CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.17.001-TP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE.**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.449.053/0001-94, com sede na Rua: Capitão Miguel Lopes, 150 - Centro - Bela Cruz., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) **CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**, (PRESIDENTE), CPF/MF: nº 864.000.103-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ARMANDO MONTEIRO, nº 485, bairro: PARREÃO na cidade de FORTALEZA/CE., CEP: 60.411- 085, inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º 07.171.194/0001-37, neste ato, representado por **JAMES FREITAS TEXEIRA**, inscrito no CPF/MF: sob o n.º 044.384.173-09, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços n.º 2020.01.17.001-TP, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

2.1. O presente Aditivo implica na despesa mensal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), o que perfaz um montante de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	12	MÊS	9.000,00	108.000,00
	<i>Especificação: 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais nesta Câmara pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; 1.6. Elaboração de balancete da Câmara Municipal de forma analítica e sintética; 1.7. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa; 1.8. Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE; 1.9. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10. Elaboração de justificativas para o TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis - 1.11. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF; 1.12. Escrituração legítima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos registros alusivos aos livros caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, conciliações bancárias, balancetes mensais e balanço financeiro. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assessoria e consultoria durante os dias úteis da semana inteira, isto é 40(quarenta) horas semanais.</i>				
02	ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DE 2021 E 2022	2	SERVIÇO	9.000,00	18.000,00
	<i>Especificação : Serviços técnicos especializados com levantamento de dados para a elaboração das contas de gestão dos exercícios de 2021 e 2022 da Câmara Municipal de BELA CRUZ/CE., compreendendo a preparação e organização de todas as peças exigidas na Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto TCM-CE., e normas posteriores, caso venham a surgir, bem como a preparação e a conversão dos documentos físicos em imagens digitais no formato PDF (Portable Document Format) de acordo com os padrões exigidos no Art. 2º, incisos I ao IV da Portaria nº 22/2015 do extinto TCM-CE., e preenchimento de formulários eletrônicos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo extinto TCM/CE., e demais normas que venham a surgir.</i>				
VALOR GLOBAL R\$					126.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2021:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

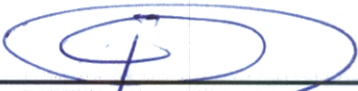

4.1. A prorrogação do prazo contratual decorre do caráter contínuo do serviço que se pretende prorrogar, ante a necessidade permanente de assessoria para execução das operações contábeis do poder legislativo de Bela Cruz., sob pena de inviabilizar toda a atividade financeiro-contábil.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE., 30 de dezembro de 2020.

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	 CONTRATADA G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S CNPJ: 07.171.194/0001-37 JAMES FREITAS TEXEIRA CPF n.º 044.384.173-09
--	---

Testemunhas:  Nome: CPF: 037.095.833-06	 Nome: CPF: 031-925-313-98
---	--